

alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 6.054,79 (**SEIS MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS**) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2023.

MÁRCIA ALVES DOS SANTOS NICOLLI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PRÉ-VESTIBULAR DE ITABERAÍ

Protocolo 378211

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO** nº: 2023.0000.603.0696. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Rocha Lima; Contratante: Conselho Escolar Rocha Lima **CNPJ:** 00.667.400/0001-55 Contratada: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Itaberaí. **CPF/CNPJ** nº: 14.160.450/0001-56. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 9.257,02 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir DO MÊS DE ABRIL DE 2023. **DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2023.

ETERNA CRISTINA DE FARIA ALBERNAZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 378212

ERRATA

Contrato nº001/2021. **PROCESSO** nº
202000006009139/202000006038727

UNIDADE ESCOLAR CEPI HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES;

Contratante: Conselho Escolar Honestino Monteiro Guimarães
CNPJ: 00.664.850/0001-94.

Contratada: **WS CONTRUTORA BRITOS EIRELI**, inscrita no
CNPJ/MF nº 27.826.620/0001-30.

OBJETO: Reforma geral, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro que integram o edital

VALOR: R\$ 217.426,92 (Duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: onde lê-se 07 (sete) meses faz-se a retificação para:

VIGÊNCIA: será estabelecida pela Portaria e Cronograma Físico-Financeiro de acordo com a Minuta Contratual.

JOÃO MACHADO NETO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 377856

Requerimento

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Planaltina Goiás - SEMMA, a Licença Ampliação, para atividade de reforma e ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Professora Ana Maria Ferreira de Paula, local Quadra 07 Módulo 01, Setor Norte, Planaltina-Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Planaltina Goiás - SEMMA, a Licença Ampliação, para atividade de reforma e ampliação da Escola Estadual Cívico Militar Professora Lourdete de Fátima de Paiva Sutir, local Área Pública Institucional, Jardim Paquetá, Planaltina-Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Planaltina Goiás - SEMMA, a Licença Ampliação, para atividade de reforma e ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Mário

de Andrade, local Quadra 01, Módulo Escolar, Setor Leste, Planaltina-Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - SMMA, a Licença Ambiental de Instalação, para atividade de reforma e ampliação do Colégio Estadual Nelson Santos, local Praça Francisco Garcêz Chiquito, Centro, Alexânia-Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 377873

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 126, de 28 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202317576001521**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores servidor Caio César Malta Moreira, portador do CPF nº 008.739.761-77, ocupante do cargo de Gerente de Eventos Esportivos para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Recursos Humanos (pessoal) para a execução dos Jogos Abertos de Goiás 2023, conforme demanda, e o servidor Matheus Rodrigues dos Santos, portador do CPF nº 701.783.651-06, ocupante do cargo de provimento temporário Apoio Administrativo para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECE ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 377844

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço global, destinada a ampla participação, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do **dia 16/05/2023**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento Alimentação para os Jogos Abertos de Goiás em sua edição de 2023, bem como atenderá o 1º Goiás La Liga Cup, conforme legislação e especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202317576001534, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 9.615/1998, Lei Estadual nº 17.928/ 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 378095

**AVISO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, com fulcro no §1 art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme Relatórios de Julgamento (47224050), disponível no site da SEEL, o resultado da habilitação da Concorrência nº 01/2023-SEEL - Contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada na área de engenharia civil para a construção de 18 (dezoito) campos de futebol society, nas dimensões 26,7x42,3m (Área total de 1.129,41m² cada campo), com instalação de grama sintética, drenagem, alambrado e iluminação, nos municípios de Buritinópolis, Iaciara, Mambai, Monte Alegre, Nova Roma, Posse, Sítio D'Abadia, Teresina de Goiás, Vila Boa, Padre Bernardo, Piracanjuba, Santo Antônio do Descoberto, São Francisco, Vila Propício, Caturai, Campo Limpo, Montividiu do Norte e Mundo Novo, conforme Lotes descritos no Edital - Processo nº 202317576000013. Os interessados em recorrerem da decisão da Comissão, terão prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para protocolarem, caso queiram, as suas razões.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

Patrícia de Castro Cavalcante
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 377972

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA nº 0403/2023/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019,

publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar sumário autuado sob o nº 202116448026783,

RESOLVE:

I - RECONHECER a prescrição da pretensão punitiva do Estado e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do servidor **ILDENEY LOPES MATIAS**, ocupante do cargo de Policial Penal, em relação às acusações contidas no Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob o nº 202116448026783;

II - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** notifique o servidor, por escrito, bem como sua defensora; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e **c)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*: **c.1) certifique o trânsito em julgado da decisão; c.2)** envie cópia desta Portaria e Julgamento à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para conhecimento; **c.3)** remeta cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para as providências complementares, naquilo que lhe couber e **c.4)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição da pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 377916

PORTARIA Nº 0398, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202300002050097; e

Considerando o teor do Ofício nº 46004/2023/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 24 de abril de 2023, o Subtenente PM 22385 OSMAR FERREIRA DAS NEVES FILHO, titular do CPF nº XXX.260.421-XX, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0824/2022/SSP (evento SEI 47069388).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 377944

PORTARIA Nº 0399, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202300002037117; e